Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de março de 2021 às 15:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2907621: DECRETO Nº 178/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2907621

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 178, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 09 de março de 2017,

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito José Cláudio Gonçalves pela procedência do Relatório nos autos de Sindicância nº 01/2020 em desfavor do ex-servidor PETERSON BRESSAN, ocupante do cargo de Chefe de Iluminação Pública nos anos de 2018, 2019 e início de 2020;

CONSIDERANDO que os atos descritos acima, realizados pelo ex-servidor caracterizariam possíveis crimes contra administração pública, improbidade, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, que por sua natureza poderão ocasionar a conversão da exoneração em penalidade de demissão, conforme prevê o artigo 182, I, IV e X da Lei Municipal nº 2.227 de 09 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar e apresentar relatório final sobre possíveis crimes contra administração pública, improbidade, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, o que por sua conversão da exoneração em penalidade de demissão, atribuída ao ex-servidor PETERSON BRESSAN.

Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos seguintes membros:

I – Michela Andrade Ferreira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº 4.761;

II – Ademir Mariot da Silva, servidor público comissionado, ocupante do cargo de Procurador Adjunto do Município, matrícula nº 6.720;

III - Daiane Boteon Marini De Mattia, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.857

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o(a) servidor(a) encarregado(a) de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 5 de março de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 5 de março de 2021.